



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**  
(Do Sr. JOSÉ MEDEIROS)

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) de despesas com academias, centros de saúde física e outros estabelecimentos especializados na prática de atividade física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

8º .....

.....

II

— .....

.....  
k) a pagamentos de despesas com academias, centros de saúde física e outros estabelecimentos especializados na prática de atividade física até o limite anual individual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

.....  
§ 5º O disposto na alínea “k” do inciso II:

I – aplica-se também aos pagamentos efetuados a instrutores de educação física, inclusive individuais; e

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo



\* C D 2 3 3 7 0 2 9 8 3 1 0 0 \*

contribuinte, relativos à atividade física própria e à de seus dependentes, desde que comprovados com nota fiscal emitida em nome do beneficiário.” (NR)

Art. 2º A eventual variação negativa entre arrecadação e receita ocasionada pelo disposto nesta Lei poderá ser compensada por meio de recursos da loteria federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O PL proposto busca estimular a prática de atividades físicas, hábito de vital importância para a manutenção da saúde física e mental, aumentando a sensação de bem-estar e diminuindo o risco de doenças.

De fato, as consequências positivas da prática de atividades físicas na promoção e no cuidado da saúde estão largamente comprovadas em estudos e pesquisas científicas. No Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 2017, são mencionadas evidências contundentes da relação entre a prática insuficiente de atividades físicas e o número de mortes precoces. Estima-se que níveis de prática abaixo do recomendado são responsáveis por cerca de 10% das mortes prematuras por todas as causas em todo o mundo. Estudos citados no mencionado relatório indicam que o risco de mortalidade precoce por todas as causas é em torno de 20% a 30% menor em adultos e idosos fisicamente ativos em comparação aos inativos.

O hábito de se exercitar contribui para o desenvolvimento e a manutenção de uma boa saúde cardiovascular, fortalecendo o coração e melhorando a circulação sanguínea. Nas academias e centros de saúde, os indivíduos realizam o fortalecimento muscular, aumentam a resistência e a flexibilidade, melhoram a coordenação motora e buscam o controle do peso corporal.



\* C D 2 3 3 7 0 2 9 8 3 1 0 0 \*

Não é demais ressaltar que a prática esportiva regular também está associada à melhora da saúde mental e à redução do estresse e da ansiedade. Durante a prática esportiva, o corpo libera substâncias químicas que promovem sensações de prazer e bem-estar. Além disso, o esporte também pode ajudar na melhoria da autoestima e da autoconfiança, no desenvolvimento de habilidades cognitivas, como concentração e tomada de decisões, e na prevenção da depressão.

Ademais, a prática esportiva se relaciona com a promoção da saúde social. A prática esportiva geralmente ocorre em grupo, o que proporciona interação social, cooperação, trabalho em equipe e desenvolvimento de habilidades sociais. Nesse contexto, o esporte pode promover a inclusão e a diversidade, permitindo que pessoas de diferentes origens e habilidades se envolvam e participem de atividades em conjunto, promovendo a coesão social.

Diante desse cenário, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendam pelo menos 150 a 300 minutos de atividade aeróbica moderada a vigorosa por semana para todos os adultos, incluindo quem vive com doenças crônicas ou incapacidade, e uma média de 60 minutos por dia para crianças e adolescentes.

No entanto, ainda temos um longo caminho a percorrer. A Pesquisa Saúde e Trabalho, feita pelo Serviço Social da Indústria (Sesi), divulgada em junho de 2023, concluiu que 52% dos brasileiros raramente ou nunca praticam atividades físicas. Entre os que fazem atividades físicas, 22% se exercitam diariamente, 13% pelo menos três vezes por semana e 8% pelo menos duas vezes semanais.

Além da comprovada promoção da saúde e da qualidade de vida, devemos ter em vista ainda que o aumento dos níveis de atividade física na população representa significativa economia nos gastos com saúde pública. De acordo com estudo realizado pela Universidade Federal Fluminense, a inatividade física dos brasileiros gerou gastos de R\$ 300 milhões ao Sistema Único de Saúde (SUS) no ano de 2019, somente com internações.



\* C D 2 3 3 7 0 2 9 8 3 1 0 0 \*

Por fim, ressaltamos que o projeto sob análise vai ao encontro dos anseios da sociedade. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2015) solicitou que os entrevistados se manifestassem sobre a possibilidade de o poder público investir no desenvolvimento de atividades físicas na vizinhança. As respostas apontaram que 73,3% das pessoas entrevistadas são favoráveis ao investimento estatal para o desenvolvimento dessas atividades, 14,7% são contrárias e 12% não têm opinião formada sobre o tema.

Nesses termos, contamos, pois com o apoio dos nossos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado JOSÉ MEDEIROS



\* C D 2 2 3 3 7 0 2 9 8 3 1 0 0 \*